

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01 DE JULHO DE 2024

São Mamede - PB, 28 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00020/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musica ISRAEL PERUANO no dia 06 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, CNPJ 33.976.258/0001-87, com endereço na AV. Eusebio de Queiroz, nº 1.890, Bairro: Tamatanduba, na cidade de Eusebio, no Estado do Ceara.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00020/2024.

Processo Administrativo nº 00069/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, CNPJ 33.976.258/0001-87.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ISRAEL PERUANO no dia 06 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 28/06/2024 À 31/12/2024.

São Mamede - PB, 28 de Junho de 2024.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional